



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIAS DE PESQUISA E DE EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PARA A REDE DE MUSEUS E ESPAÇOS DE CIÊNCIA E CULTURA DA
UFMG

EDITAL PRPq – 09/2015

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) tornam público que estão abertas inscrições para candidatos a **ORIENTADORES** do *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica em Interface com a Extensão* da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela PRPq, com as características que se seguem:

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Criado para promover a iniciação do estudante na produção do conhecimento e sua convivência cotidiana com o processo de investigação científica em suas técnicas, organização e métodos, voltados para o estudo interdisciplinar envolvendo a *Rede de Museus e Espaços de Ciência e Cultura da UFMG*, este Programa objetiva:

- 1.1 Despertar vocação científica e incentivar talentos entre discentes da graduação.
- 1.2 Proporcionar ao discente, orientado por um pesquisador qualificado, a aprendizagem de novas técnicas e metodologias científicas voltadas para o tema Museus e Espaços de Ciência e Cultura.
- 1.3 Estimular e desenvolver o pensamento científico e posturas críticas e propositivas, decorrente das condições criadas pelo confronto com os problemas de pesquisa e extensão.
- 1.4 Estimular os pesquisadores com reconhecida excelência na produção do conhecimento científico a incorporar discentes da graduação em seus trabalhos de pesquisa e extensão.
- 1.5 Apoiar atividades de pesquisa desenvolvidas no contexto de programas e projetos de extensão.
- 1.6 Fortalecer a ação transformadora da pesquisa sobre os problemas sociais.
- 1.7 Incentivar o diálogo e a parceria da universidade e da comunidade externa para a construção de ações e estudos sobre a temática.

2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 Os recursos alocados para financiamento do presente edital dependerão de disponibilidade orçamentária da UFMG.
- 2.2 Os projetos serão classificados e aprovados até o limite definido na Programação Orçamentária e Financeira das Pró-Reitorias parceiras, PRPq e PROEX.

3 DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade selecionar propostas para docentes em efetivo exercício na UFMG candidatos a **ORIENTAÇÃO** de discentes de Iniciação Científica



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

em interface com a Extensão.

- 3.1 O proponente deverá ser docente em efetivo exercício na UFMG portador do título de Doutor ou de perfil equivalente.
- 3.2 Os projetos de pesquisa deverão estar vinculados a programas ou projetos de extensão registrados no Sistema de Informação da Extensão (SIEX UFMG), com *status* **ativo**, e abordar as seguintes áreas temáticas:
 - 3.2.1 **Salvaguarda de patrimônio científico e cultural (documentação museológica, conservação, restauração e preservação de acervos científicos e culturais e formação do acervo):**
 - 3.2.1.1 Estudo e coleta de acervo.
 - 3.2.1.2 Documentação: inventário, banco de dados e gerenciamento da informação.
 - 3.2.1.3 Desenvolvimento e aplicação de metodologias e recursos técnicos no campo da conservação: ações preventivas, armazenamento e intervenções de restauro.
 - 3.2.2 **Pesquisa temática (acervo, reserva técnica, exposição, arquivo, biblioteca, história):**
 - 3.2.2.1 Estudos de coleções e acervos.
 - 3.2.2.2 Estudos de temas correlatos ao recorte patrimonial da unidade.
 - 3.2.3 **Pesquisa de público:**
 - 3.2.3.1 Desenvolvimento e aplicação de metodologias de pesquisa de público de museu.
 - 3.2.3.2 Estudos de perfil de visitantes, não-público, modalidades de visitas, recepção de exposições.
 - 3.2.4 **Produção de diagnósticos e indicadores museológicos:**
 - 3.2.4.1 Linguagens e recursos técnicos aplicados à expografia.
 - 3.2.4.2 Desenvolvimento e aplicação de metodologias de ação educativa e ação sócio-cultural.
 - 3.2.4.3 Avaliação de exposição e ações educativas.
 - 3.2.5 **Acessibilidade e inclusão**
 - 3.2.5.1 Estudos sobre o acesso ao espaço museológico. Aplicação de normas técnicas e legislação sobre acessibilidade.
 - 3.2.5.2 Estudos sobre a inclusão para todos nos museus.
 - 3.2.5.3 Desenvolvimento e aplicação de tecnologia assistiva para espaços expositivos.
 - 3.2.6 **Gestão museológica (elaboração de plano museológico, política de acervo, planejamento e execução de exposições)**
 - 3.2.6.1 Produção de diagnóstico e de indicadores museológicos.
 - 3.2.6.2 Metodologias para elaboração de plano museológico.
 - 3.2.6.3 Avaliação de processos museológicos.
 - 3.2.6.4 Estudos de modelos de gestão administrativa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

4 DA BOLSA

- 4.1 A implementação das bolsas está vinculada à disponibilidade de recursos orçamentários e terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 1º de março de 2016 e término em 28 de fevereiro de 2017.
- 4.2 A bolsa, no valor de R\$400,00, será implementada para discente de graduação da UFMG, regularmente matriculado e com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto.
- 4.3 A bolsa tem caráter temporário, é isenta de Imposto de Renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com estágios remunerados, bolsas de outros programas ou empregos de qualquer natureza.
- 4.4 O discente bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do Plano de Trabalho, a ser proposto pelo pesquisador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 4.5 Não haverá prorrogação de bolsa nem pagamento retroativo de bolsa não implementada na data correta.

5 DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 5.1 São motivos de cancelamento de Bolsa(s) ou substituição de Bolsista(s):
 - 5.1.1 Insuficiência de desempenho.
 - 5.1.2 Vínculo empregatício.
 - 5.1.3 Término da graduação.
 - 5.1.4 Obtenção de outra bolsa.
 - 5.1.5 Trancamento de matrícula.
 - 5.1.6 Falecimento.
- 5.2 Os pedidos de cancelamento ou substituição de bolsistas deverão ser solicitados pelo orientador por meio de formulário disponível na página da PRPq (www.ufmg.br/prpq). As alterações de bolsistas deverão ser solicitadas entre o dia 20 e dia 05 de cada mês. Para solicitações realizadas após este período, a inclusão do novo bolsista será feita somente a partir do primeiro dia do mês seguinte. Essas datas poderão ser alteradas de acordo com a necessidade da PRPq, que se encarregará de informar qualquer alteração aos interessados.
- 5.3 A data limite para substituição de bolsista corresponde ao oitavo mês do Programa.
- 5.4 O bolsista excluído não poderá retornar ao sistema no mesmo Programa.
- 5.5 No caso de cancelamento ou substituição, o orientador deverá enviar uma breve exposição de motivos, via sistema *online*, exceto nos casos do item 5.1.3 (término da graduação) e 5.1.6 (falecimento).
- 5.6 Em caso de cancelamento da bolsa, o orientador e o discente bolsista deverão inserir no Sistema de Fomento (www.ufmg.br/prpq) o relatório das atividades desenvolvidas no Programa.

6 DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os procedimentos para inscrição incluem:

- 6.1 Preenchimento do formulário *online* de Inscrição de Docentes



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

candidatos à bolsa de IC, acessado no Sistema de Fomento, na página da PRPq (www.ufmg.br/prpq).

- 6.1.1 Anexar, no local indicado do formulário *online*, documento contendo cópia (em versão XML) do currículo Lattes do pesquisador, conforme publicado na Plataforma Lattes/CNPq, referente à experiência de orientação e produção científica, técnica e artística (serão considerados para avaliação os últimos cinco anos).
- 6.2 Inserir no local indicado do formulário *online*, o resumo do Projeto de Pesquisa, específico de Iniciação Científica com interface à extensão, contemplando os objetivos descritos no item 1 deste Edital. O número do registro no **SIEX** do Programa/Projeto ao qual a solicitação está vinculada deverá ser, **obrigatoriamente**, informado no campo específico do formulário.
- 6.3 Anexar certificado de aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (COEP) ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Projeto de Pesquisa que envolva seres humanos ou que envolva animais vertebrados, respectivamente (ou comprovantes de submissão).
- 6.4 Anexar documento contendo Plano(s) de Trabalho(s) e de Orientação, com o cronograma de atividades do(s) bolsista(s) e breve descrição do processo de orientação, com o máximo de 2 (duas) páginas de papel A4 (por projeto), fonte de 12 pontos.

7 DA DATA E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pelo formulário *online*, no Sistema de Fomento, com acesso pela página da Pró-Reitoria de Pesquisa (www.ufmg.br/prpq) no período de **21 de dezembro de 2015 até o dia 18 de fevereiro de 2016**.

OBSERVAÇÕES:

Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou processos encaminhados com documentação incompleta. A verificação da documentação anexada ao formulário *online* e o devido endosso da inscrição no processo de submissão de propostas caberá à Diretoria de Fomento da PRPq.

É imprescindível que o solicitante confirme a submissão da proposta após a conclusão de seu preenchimento.

8 DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

As solicitações serão analisadas por Comitê Assessor das Câmaras de Pesquisa e Extensão da UFMG, que conduzirá os processos de avaliação e de seleção de propostas:

- 8.1 Qualidade do projeto e da efetividade da metodologia proposta.
- 8.2 Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, socioeconômico, de inovação, de difusão e do produto final.
- 8.3 Interlocução entre as atividades de pesquisa e extensão.
- 8.4 Qualificação do Coordenador, experiência da equipe e eventuais parcerias.
- 8.5 Adequação do plano de trabalho, cronograma de execução e do dimensionamento das bolsas solicitadas.



9 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 9.1 Inadequação do resumo do projeto técnico-científico à Iniciação Científica com interface à extensão.
- 9.2 Inscrições incompletas ou enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.
- 9.3 Ausência do Certificado ou do protocolo de entrega do projeto ao COEP ou CEUA, quando for o caso.
- 9.4 Qualquer inadimplência do pesquisador para com a PRPq ou com a PROEX.
- 9.5 Ausência de vinculação a programa ou projeto de extensão da Rede de Museus e Espaços de Ciência e Cultura da UFMG registrado no SIEX.

10 DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 10.1 Orientar o bolsista na execução do Plano de Trabalho e de Orientação de Iniciação Científica.
- 10.2 Preencher a parte referente ao orientador do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no sistema de fomento [online \(www.ufmg.br/prpq\)](http://www.ufmg.br/prpq), no período de até 30 dias após o último dia de atividade do bolsista.
- 10.3 Participar, quando convidado, de Comissões de Avaliação da Semana de Iniciação Científica e Encontro de Extensão da UFMG. A recusa em participar sem a devida justificativa tornará o pesquisador inadimplente junto à PRPq e à PROEX.
- 10.4 Informar à PRPq o término da graduação do bolsista e providenciar a sua substituição ou cancelamento, observado o disposto no item 4.2.
- 10.5 Enviar à secretaria da Diretoria de Fomento da PRPq qualquer informação que implique na suspensão da bolsa até o dia 14 de cada mês, para que o pagamento relativo ao mês vigente seja suspenso.
- 10.6 Informar à secretaria da instância contemplada (museu, centro de memória ou equivalente), que deverá comunicar posteriormente à PRPq, caso haja afastamento de suas atividades por período superior a 3 (três) meses. Nesse caso, a bolsa poderá ser cancelada.
- 10.7 Incluir o bolsista como co-autor nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, simpósios etc., desde que tenham a participação efetiva do bolsista.

11 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 11.1 Preencher parte referente ao bolsista do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no sistema de fomento [online \(www.ufmg.br/prpq\)](http://www.ufmg.br/prpq), no período de até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa.
- 11.2 Apresentar, obrigatoriamente, o trabalho desenvolvido na Semana do Conhecimento, promovida anualmente pela UFMG, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e PROEX.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

11.3 Fazer referência à sua condição de bolsista de Iniciação Científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos.

11.4 Informar ao orientador o término da graduação e solicitar que seja providenciada a sua substituição ou cancelamento, observado o disposto no item 4.2.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFMG, pelo preenchimento da Solicitação de Recurso disponível no sistema de fomento (www.ufmg.br/prpq), no prazo de até 7 (sete) dias corridos da divulgação dos resultados.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.

13.2 Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pelas Pró-Reitorias de Pesquisa e Extensão.

13.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, seja por decisão unilateral das Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2015.

Prof^a. Adelina Martha dos Reis
Pró-Reitora de Pesquisa

Profa. Benigna M. de Oliveira
Pró-Reitora de Extensão

CRONOGRAMA

Período de Solicitação: **21/12/2015 a 18/02/2016**

Resultado: a partir de **23/02/2016**

Período de Recurso: **até 07 dias após a divulgação do resultado**

Período de Indicação de Bolsistas: **até 04/03/2016**